



**Prefeitura Municipal de
Guimarães - MG
Concurso Público nº 01/2012**

máxima
auditoria • consultoria
treinamentos

EDITAL COMPLETO

Inscrições:

PERÍODO: DE 04 A 19 DE MARÇO DE 2013.

VIA INTERNET:

No endereço eletrônico www.maximaauditores.com.br (acessar o link correspondente ao “Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guimarães”), das 08h00 (oito horas) do dia **04/03/2013** até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **19/03/2013** (horário de Brasília/DF).

POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guimarães
Rua Guimarães, 280 – Centro - GUIMARÃIA / MG

HORÁRIO: de 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados.

Provas objetivas:

Práticas:

DATA: 20/04/2013 (SÁBADO)

Escritas:

DATA: 21/04/2013 (DOMINGO)

LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS:

A CONFIRMAR DIA 15/04/2013 DIVULGAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA e SITE: www.maximaauditores.com.br .

MÁXIMA – AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

Rua Caconde, 1.426 – Cachoeirinha – Belo Horizonte – MG. CEP 31130-510
Sede Provisória: Rua Francisco Proença, 134 – Santa Rosa – Belo Horizonte – MG. CEP 31.255-800
Telefax n.º (31)3425-3902 E-mail: maximaauditores@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA/MG

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, Provas de Títulos, além de provas práticas, dependendo do cargo, para provimento de vagas nos cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, discriminadas no Anexo I deste Edital, sob o regime jurídico estatutário conforme determina a Lei Municipal nº 511/1991 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores de Município de Guimarães, e de acordo com as Leis Municipais nº 1065/2010 e 1108/2011, bem como nas demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Ato Convocatório.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Máxima Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda.**, regularmente licitada na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela **Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Guimarães**, doravante denominada Comissão de Fiscalização, designada através do **Decreto nº 40 de 21 de dezembro de 2012**.
- 1.2 Os cargos e suas especificações (número de vagas, vencimentos iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc) são os constantes do **ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, deste Edital.
- 1.3 As atribuições específicas de cada cargo são as constantes do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS**, deste Edital.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do **ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**, deste Edital.
- 1.5 O Cronograma estimado para a realização do concurso é o constante do **ANEXO VIII**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Fiscalização.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 São condições básicas para a inscrição:
 - 2.1.1 Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação prevista no subitem 7.5 deste Edital.
 - 2.1.1.1 **Para o cargo de motorista será exigida CNH categoria D no ato da realização da prova prática.**
 - 2.1.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet no período, local e horário a seguir, observando as orientações:
 - 2.2.1 **Período: de 04 a 19 de março de 2013, atendendo o disposto no art. 79 da Lei Orgânica Municipal.**
 - 2.2.2 Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.maximaauditores.com.br.
 - 2.2.3 Haverá **POSTO DE INSCRIÇÕES** à disposição dos candidatos no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Guimarães, 280 – Centro.
- 2.3 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet das **8h00 (oito horas) do dia 04/03/2013 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19/03/2013, (horário de Brasília/DF)**, observando os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 2.3.1 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
 - 2.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no anexo I, de acordo com o cargo para o qual irá concorrer, **até o dia de vencimento indicado no boleto;**
 - 2.3.3 O boleto bancário a que se refere o subitem 2.3.1 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
 - 2.3.4 O pagamento da Taxa de Inscrição impressa no boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

- 2.3.5** O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuar-lo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias, de modo que o pagamento seja feito **até o dia indicado no boleto bancário**, conforme previsto neste Edital.
- 2.3.6** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.3.7** A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária à MÁXIMA Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda.
- 2.3.8** O comprovante provisório de inscrição do candidato inscrito será o boleto bancário, devidamente quitado.
- 2.3.9** O candidato deverá retornar ao site: www.maximaauditores.com.br após o **dia 15/04/2013** e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos ou, se preferir, imprimir o comprovante definitivo de sua inscrição.
- 2.3.10** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, salvo por motivo justificado.
- 2.3.11** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.3.12** A Prefeitura Municipal de Guimarães e a Máxima Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda. não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo requerente nos prazos estabelecidos, ressalvada a hipótese de falha no sistema da empresa, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício ou e-mail, utilizando-se do modelo anexo VI, dirigido à Comissão de Fiscalização ou à Empresa responsável pela organização, nos endereços constantes do subitem 8.16.
- 2.3.13** A Prefeitura Municipal de Guimarães e a Máxima Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda. não se responsabilizam por falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.3.14** Após **18/04/2013** não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.
- 2.3.15** As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Guimarães e a Máxima Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda. de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo, fornecidos pelo candidato.
- 2.4** A inexistência das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
- 2.5** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de suspensão, adiamento ou não realização do concurso, por iniciativa exclusiva da Prefeitura ou empresa organizadora, quando será devida restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de suspensão, adiamento ou cancelamento, na agência do Banco do Brasil ou Banco Postal (nos correios), situado na sede do município, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade, ou ainda: via postal ou internet, mediante requerimento, dirigido à Comissão de Fiscalização, no endereço da Prefeitura, constante do item 8.16 deste edital, indicando Banco, Agência e Conta para depósito. Em qualquer situação a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito.
- 2.5.1** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, medida entre a data do pagamento da inscrição e a da restituição.
- 2.5.2** Na hipótese de cancelamento do concurso, constante do item acima, a Prefeitura poderá optar por realizar novo concurso, no prazo máximo de 90 dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem qualquer ônus financeiro.
- 2.6** Cada candidato poderá concorrer em apenas um cargo e, caso efetue mais de uma inscrição no concurso, será considerada apenas a última delas, ficando automaticamente cancelada a(s) inscrição(ões) anterior(es).
- 2.7** Das vagas destinadas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento), por cargo, serão destinadas a candidatos portadores de deficiência, na forma do art. 1º da Lei Estadual n.º 11.867/95, sendo no mínimo 1(uma) vaga para os

- portadores de deficiência nos casos em que o quantitativo de vagas dos cargos ofertados exceda a 1(um), conforme detalhado no Anexo I deste Edital e orientação do TCE.MG.
- 2.8** Consoante estabelece o § 2º do art. 1º da Lei Estadual n.º 11.867/95, “pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano”.
- 2.9** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/04.
- 2.10** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.
- 2.11** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 2.12** Ao declarar portador de deficiência e/ou a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), – expedido dentro dos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de encerramento da inscrições –, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e a condição especial se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, em cumprimento ao disposto no artigo 39 do Decreto Federal n.º 3.298/99.
- 2.13** O laudo médico mencionado no item 2.12, deverá ser encaminhado via SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento – AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, para o endereço da empresa organizadora do concurso, situada à Rua Francisco Proença, 134 – B. Santa Rosa – BH – CEP. 31.255.800, ou protocolar junto a Comissão de Fiscalização à Rua Guimarães, 280 – Centro – Guimarães/MG impreterivelmente até o último dia útil de inscrição – **19/03/2013**.
- 2.14** O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal “ledor”, levando para o local de provas o material necessário à sua realização;
- 2.15** A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido;
- 2.16** Caso não haja nomeação a posse conjunta de todos os aprovados, a nomeação de candidato portador de deficiência deverá ocorrer na proporção de 01 (uma) para cada 9 (nove) nomeações dos aprovados na concorrência plena, ou seja, haverá uma nomeação para candidato deficiente aprovado, independentemente de sua classificação geral, e assim sucessivamente até o vencimento do concurso ou convocação de todos os classificados.
- 2.17** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.18** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.19** Em hipótese alguma haverá a substituição do cargo consignado na Ficha de Inscrição.
- 2.20** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que:
- 2.20.1** Comprovar estar inscrito no Cadastro Único e recebendo benefício(s) de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; ou,
- 2.20.2** Declarar, sob as penas da lei, que não tem condições financeiras de arcar com o pagamento da inscrição, sem comprometer seu sustento ou de sua família, utilizando-se do anexo VII, anexando cópias autenticadas por cartório de notas ou por membro da comissão de Fiscalização do Concurso dos documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme relação abaixo:
1. No caso de empregado de empresas privadas: carteira de trabalho (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
 2. No caso de empregado ou servidor público: contracheque atual ou relativo ao último mês trabalhado;

3. No caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou recibos de pagamento a autônomo (RPA);
4. No caso de desempregados: CTPS, de acordo com a o item a; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego;
5. Documento de identidade (dispensado caso envie carteira de trabalho);
6. Comprovante de residência do candidato (conta atualizada de energia elétrica, água ou telefone fixo).

2.21 O interessado que preencher os requisitos do subitem anterior e desejar isenção do pagamento da taxa de inscrição neste concurso deverá preencher o requerimento próprio, conforme modelo – anexo VII deste edital, anexar comprovação e impreterivelmente no período de **04/03 a 06/03/2013**, enviar à Máxima Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda, por meio dos correios, utilizando o serviço do SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento – AR, para o endereço: Rua Francisco Proença, n.º 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG; ou protocolar junto a Comissão de Fiscalização à Rua Guimarães, 280 – Centro – Guimarães, impreterivelmente até o dia **06/03/2013**.

2.21.1. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

2.21.2. Não serão aceitos requerimentos apresentados após o prazo estabelecido no item 2.20, averiguando-se a sua tempestividade pela data da postagem ou pela data de protocolo na Prefeitura.

2.21.3. A comissão de Fiscalização do Concurso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.21.4. A relação dos pedidos de isenção e respectivos resultados será divulgada no dia **13/03/2013, às 15h00**, no endereço eletrônico www.maximaauditores.com.br, no link do concurso, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

2.21.5. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão efetuar suas inscrições normalmente, deixando de pagar a taxa de inscrição correspondente e aguardar a confirmação definitiva no site, após a publicação da relação de isenções concedidas.

3 DO CONCURSO

O concurso para provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas escritas, Provas objetivas Práticas e Provas de títulos, conforme especificado neste Edital.

3.1 Da Prova Objetiva escrita:

3.1.1 Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste concurso público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:

- a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas, exceto para os cargos com provas de títulos, cuja valorização será: 0 (zero) a 90 (noventa) pontos.
- b) Duração: 3 (três) horas.
- c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- d) Disciplinas Genéricas: Português e Matemática, dependendo do cargo
- e) Disciplinas Específicas: Conhecimentos de formação específica aplicável a candidatos inscritos em cargos de nível de escolaridade **superior**, cada qual em sua área de atuação, quando o cargo exigir.
- f) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o cargo pleiteado são os dispostos no Anexo I do presente Edital.

3.1.2 Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva escrita.

3.1.3 Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva escrita, calculados conforme item 3.1.1 acima.

3.1.4 Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva escrita são os constantes do **Anexo III** deste Edital.

- 3.1.5** A bibliografia constante do anexo III é apenas sugerida, como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.
- 3.1.6** Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova.

3.2 Da Prova Objetiva Prática:

As provas práticas serão realizadas para os cargos relacionados no Anexo IV e terão os seguintes critérios:

- 3.2.1** Somente serão corrigidas as provas práticas dos candidatos APROVADOS na prova OBJETIVA ESCRITA de múltipla escolha;
- 3.2.2** **DATA PREVISTA (podendo ser alterada, mediante aviso): 20/04/2013- SÁBADO.**
- 3.2.3** **Poderão** ser realizadas no dia **20/04/2013** ou, se necessário, em outra data, dependendo da quantidade de candidatos inscritos, mediante prévio aviso de convocação.
- 3.2.4** Serão Coordenadas pela Máxima Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda., e acompanhadas pela Comissão de Fiscalização, aplicadas por técnicos indicados pela empresa organizadora do concurso.
- 3.2.5** As provas práticas consistirão de tarefas específicas conforme Anexo IV;
- 3.2.6** A prova prática terá caráter eliminatório, sendo apenas definido pelos julgadores a aptidão ou inaptidão do candidato, de acordo com a pontuação definida no Anexo IV.
- 3.2.7** Em sendo considerado apto na prova prática, ao candidato prevalecerá a classificação das provas objetivas;
- 3.2.8** Sendo considerado inapto na prova prática, o candidato será desclassificado do concurso, assegurado o direito de recurso, nos termos do subitem 6.1 deste Edital.
- 3.2.9** **Para o cargo de motorista será exigida CNH categoria D no ato da realização da prova prática.**

3.3 Da prova de Títulos:

- 3.3.1** A Prova de Títulos tem por objetivo valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui – além do exigido como escolaridade – tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional na forma deste item, com base nos fatores discriminados no Anexo V deste Edital.
- 3.3.2** Somente haverá Prova de Títulos para os cargos estabelecidos no Anexo V.
- 3.3.3** Somente serão computados nessa pontuação os Títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva escrita, nos termos do subitem 3.1.3, conforme a divulgação do Resultado Provisório do Concurso, de que trata o subitem 5.1.
- 3.3.4** **Os títulos de que trata esse capítulo deverão ser protocolados no dia e local de realização das provas escritas, onde haverá fiscal credenciado para recebimento ao final da prova.**
- 3.3.5** Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório de notas ou por fiscal credenciado, disponível no dia da prova, devendo conter a identificação do candidato e seu número de inscrição. Não serão aceitos documentos originais ou documentos via fax ou correio.
- 3.3.6** A apresentação de Títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los na data e hora marcada, não terá pontuação na Avaliação de Títulos.
- 3.3.7** A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.
- 3.3.8** No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10,0 (dez) pontos, observados os limites de que trata o quadro do ANEXO V.
- 3.3.9** Os títulos de que tratam os incisos I, II e III do quadro do ANEXO V não são cumulativos, quando da mesma espécie, sendo computados na pontuação apenas um exemplar de cada um deles.
- 3.3.10** Somente serão aceitas certidões ou declarações de conclusão de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor, devendo ainda referir-se a cursos comprovadamente concluídos, acompanhados do Histórico das matérias cursadas.
- 3.3.11** Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC e, caso o

candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.

- 3.3.12 O título referente a Curso de Pós-graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 3.3.13 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.
- 3.3.14 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências do edital.
- 3.3.15 Fica facultada à Prefeitura Municipal ou à empresa organizadora do presente concurso público, a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
- 3.3.16 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.
- 3.3.17 Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.
- 3.3.18 **Somente serão aceitos os títulos relacionados à área de atuação do profissional.**

4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA

4.1 A Prova Objetiva escrita será realizada com observância das condições abaixo:

4.1.1 **DATA: 21/04/2013**

4.1.2 **LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na cidade de Guimarães, no local e horário a serem confirmados DIA 15/04/2013, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura e site www.maximaauditores.com.br.**

4.2 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva ou Prática.

4.3 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

4.4 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de boné ou chapéu, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, *walk-man*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.

4.5 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

4.6 **O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, o Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boleto Bancário) e a documentação de que trata o subitem 4.7, a seguir.

4.7 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição Definitivo ou Boleto Bancário Quitado e **do documento original de identidade, utilizado para sua inscrição**, ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação.

4.8 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma, salvo por motivo justificado e autorizado pela Comissão de Fiscalização.

4.9 No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.

4.10 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior.

4.11 Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.

4.12 A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

4.13 Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.

4.14 O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.

- 4.15** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este concurso público.
- 4.16** Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas Escritas serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.maximaaudidores.com.br , no dia seguinte ao da aplicação das provas escritas, às 09h00 horas.

5 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Da Classificação Provisória

A classificação provisória do concurso público será divulgada por cargo, em ordem alfabética, incluindo todos os candidatos inscritos, **separada por candidatos de concorrência plena e PDE – Portadores de Deficiência**, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva, resultado da prova prática (se for o caso), pontuação por título (se for o caso) e classificação provisória.

5.2 Da Classificação Final

A classificação final do concurso será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, **separada por candidatos de concorrência plena e PDE – Portadores de Deficiência**, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva, resultado da prova prática (se for o caso), pontuação por título (se for o caso) e classificação final.

5.2.1. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva, da prova prática e prova de título.

5.3 Dos Critérios de Desempate

Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) **Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, na data de aplicação dos critérios de desempate, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;**
- b) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- c) Tiver obtido maior nota na prova de português;
- d) Tiver obtido maior nota na prova de Noções de Administração Pública, se houver;
- e) Tiver obtido maior nota na prova de Matemática, se houver;
- f) For o mais idoso.

6 DOS RECURSOS

- 6.1** Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, no resultado das provas práticas ou da classificação provisória dos candidatos, bem como em todas as decisões proferidas durante o certame.
- 6.2** Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, **protocolados na Prefeitura ou encaminhados, via sedex** ou carta com Aviso de Recebimento – AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato **à empresa organizadora**, endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital.
- 6.3** Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2, averiguando-se a sua tempestividade pela data da postagem.
- 6.4** A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa organizadora do concurso;
- 6.4.1** As decisões dos recursos interpostos serão divulgadas nos quadros de avisos da Prefeitura e informado aos recorrentes via correio ou e-mail.
- 6.5** Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão de Fiscalização no endereço sede da Prefeitura Municipal – Rua Guimarães, 280 - Centro, no horário **08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00** ou encaminhados, via sedex ou carta com Aviso de Recebimento – AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Máxima Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda., no endereço: Rua Francisco Proença, n.º 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG.
- 6.6** A empresa organizadora do Concurso disponibilizará à Comissão de Fiscalização, um exemplar do caderno de provas de cada cargo - imediatamente após o encerramento das mesmas - para que sejam consultadas em caso de recursos.

7 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 7.1 A aprovação neste concurso assegura ao candidato, dentro do número de vagas oferecidas no Anexo I deste Edital, o direito à efetiva nomeação, dentro do prazo de validade, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.
- 7.2 Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete à designação do local de trabalho.
- 7.3 Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal Guimarães, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do cargo.
- 7.4 Os candidatos aprovados na condição de portadores de deficiência serão submetidos a exame médico especial, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 7.5 O candidato regularmente nomeado será convocado via correspondência registrada ou telegrama enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição e afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Guimarães, e deverá apresentar-se à Administração, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, contados da data de seu provimento, portando os seguintes documentos:
- C.P.F em vigor;
 - título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
 - certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
 - Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;
 - declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
 - declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
 - laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura;
 - fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu, inclusive certificado de pós graduação em Direito Público, para o cargo de Advogado;
 - número de registro no conselho de classe da profissão, se o cargo exigir;
 - 2 (duas) fotografias 3x4 recentes, e
 - se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 § 1º da Constituição Federal)
- 7.6 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse nos prazos de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O concurso público regido por este Edital terá prazo de validade de **2(dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.
- 8.2 O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso público.
- 8.3 Somente se abrirá novo concurso, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas.
- 8.4 Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Guimarães durante o prazo de validade deste concurso público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 8.8 deste Edital.
- 8.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.
- 8.6 Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do concurso, havendo número de candidatos aprovados para tanto.
- 8.7 Será excluído do concurso, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:
- apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
 - agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização, ou da equipe de aplicação de provas.

- c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
- d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.
- 8.8 As publicações e divulgações oficiais referentes a este concurso público serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Guimarães/MG e no site da empresa organizadora www.maximaauditores.com.br.**
- 8.9** O Aviso de convocação, contendo resumo deste Edital será publicado por 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação no município e região.
- 8.10** Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão criada pelo **Decreto nº 40 de 21 de dezembro de 2012**, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente concurso.
- 8.11** Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.
- 8.12** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 8.13** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 8.13.5 deste edital.
- 8.13.1** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.13.2** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do concurso.
- 8.13.3** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do concurso.
- 8.13.4** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 8.13.5** A solicitação deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, anexo VI, datado e assinado, protocolado junto à Comissão de Fiscalização do Concurso ou enviado, via FAX (31) 3425-3902 à Máxima Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda., conforme endereço citado no subitem 8.16.
- 8.13.6** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 8.13.5, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial requerida atendida.
- 8.13.7** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Máxima Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda.
- 8.14** O candidato que após as inscrições, necessitar de condições especiais para realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 8.13.5 deste edital, sendo o atendimento nos termos do subitem 8.13.7.
- 8.15** Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos e no site www.maximaauditores.com.br, podendo a Comissão de Fiscalização utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, **tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc.**, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
- 8.16** Maiores informações na **Prefeitura Municipal**, à Rua Guimarães, 280 – Centro - Guimarães – Minas Gerais ou pelo telefone **(34) 3834-1235** das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, ou ainda na empresa organizadora do concurso, com escritório Rua Francisco Proença, n.º 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG, pelo telefone 31.3425-3902, ou pelo e-mail: maximaauditores@hotmail.com.
- 8.17** As publicações no site da empresa organizadora cessarão com a divulgação do resultado final. Após essa publicação os contatos dos candidatos deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Guimarães, na telefone ou endereço constante do subitem 8.16.
- 8.18** Fazem parte integrante deste edital os **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e VIII**, Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Programa das Provas Objetivas, Das Provas Práticas, Das Provas de Títulos, Modelo de Requerimento, Requerimento de Isenção e Cronograma de datas, respectivamente.
- 8.19** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização.
- 8.20** **Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do concurso.**

- 8.21** Após o término do concurso, a Máxima Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda. encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público à Prefeitura Municipal de Guimarães, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação, conforme regras do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.
- 8.22** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do concurso.

GUIMARÃNIA, 21 de dezembro de 2012.

Virmondos Machado
Prefeito Municipal

Luciana Maria da Silva Nunes
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e
Fiscalização do Concurso Público nº 01/2012

ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

CARGO	CÓD.	N° DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS PROVA DE TÍTULOS
		CONC PLENA	PDE								
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1	3	1	36h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	901,53	45,00	Português	20	3	
								Noções de Administração Pública	10	2	
								Noções de Informática	10	2	
AGENTE DE ENDEMIAS	2	4	1	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	665,79	33,00	Prova Específica e	20	3	
								Português	20	2	
AGENTE DE SEGURANÇA	3	10	1	40h	ALFABETIZADO	665,79	33,00	Português e	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
AGENTE DE SERVIÇOS - GARI	4	14	1	40h	ALFABETIZADO	665,79	33,00	Português e	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
ASSISTENTE SOCIAL	5	1	1	40h*	Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente	1.854,27	92,00	Prova Específica e	20	3	10
								Português	20	1,5	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	8	1	36h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	665,79	33,00	Português	20	3	
								Noções de Administração Pública	10	2	
								Noções de Informática	10	2	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	21	2	40h	4ª Série do Ensino Fundamental	665,79	33,00	Português e	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	

CARGO	CÓD.	N° DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS PROVA DE TÍTULOS
		CONC PLENA	PDE								
BIOQUÍMICO	8	1		40h*	Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente	1.854,27	92,00	Prova Específica e	20	3	10
								Português	20	1,5	
COORDENADOR EDUCACIONAL	9	6	1	24h	Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação específica	846,80	42,00	Prova Específica e	20	3	10
								Português	20	1,5	
DENTISTA	10	1	1	20h	Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente	2.188,05	109,00	Prova Específica e	20	3	10
								Português	20	1,5	
EDUCADOR INFANTIL	11	11	1	30h	Normal Superior ou Pedagogia, com habilitações específicas em área própria	676,02	33,00	Prova Específica e	20	3	10
								Português	20	1,5	
ENFERMEIRO	12	1	1	40h*	Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente	1.854,27	92,00	Prova Específica e	20	3	10
								Português	20	1,5	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	13	1		36h	Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente	1.854,27	92,00	Prova Específica e	20	3	10
								Português	20	1,5	
FARMACÊUTICO	14	1	1	40h*	Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente	1.854,27	92,00	Prova Específica e	20	3	10
								Português	20	1,5	
FISCAL	15	1	1	36h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	665,79	33,00	Prova Específica e	20	3	10
								Português	20	2	
FISIOTERAPEUTA	16	2	1	40h*	Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente	1.854,27	92,00	Prova Específica e	20	3	10
								Português	20	1,5	

CARGO	CÓD.	N° DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS PROVA DE TÍTULOS
		CONC PLENA	PDE								
FONOAUDIÓLOGO	17	1		40h*	Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente	1.854,27	92,00	Prova Específica e	20	3	10
								Português	20	1,5	
INSTRUTOR DE ESPORTES	18	1	1	40h	Ensino Fundamental Completo	665,79	33,00	Português e	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
MECÂNICO	19	1		40h	4ª Série do Ensino Fundamental + Prova Prática	1.088,60	54,00	Português e	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
MÉDICO CLÍNICO	20	2	1	40h*	Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente	7.645,20	177,00	Prova Específica e	20	3	10
								Português	20	1,5	
MÉDICO GENERALISTA /PLANTONISTA	21	2	1	14 Plantões 12 horas/ mês	Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente	7.645,20	177,00	Prova Específica e	20	3	10
								Português	20	1,5	
MÉDICO GINECOLOGISTA	22	1		8h	Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente	3.558,01	177,00	Prova Específica e	20	3	10
								Português	20	1,5	
MÉDICO ORTOPEDISTA	23	1		8h	Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente	3.558,01	177,00	Prova Específica e	20	3	10
								Português	20	1,5	
MÉDICO PEDIATRA	24	1		8h	Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente	3.558,01	177,00	Prova Específica e	20	3	10
								Português	20	1,5	
MOTORISTA	25	19	2	40h	4ª Série do Ensino Fundamental + CNH D + Prova Prática	901,53	45,00	Português e	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	

CARGO	CÓD.	N° DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS PROVA DE TÍTULOS
		CONC PLENA	PDE								
OFICIAL ESPECIALIZADO PEDREIRO	26	1	1	40h	4ª Série do Ensino Fundamental + Prova Prática	1.088,60	54,00	Português e	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
OFICIAL DE SERVIÇOS MANTENEDOR DE VEÍCULOS	27	1		40h	ALFABETIZADO	665,79	33,00	Português e	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
OFICIAL DE SERVIÇOS SERVENTE PEDREIRO	28	2	1	40h	ALFABETIZADO	665,79	33,00	Português e	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
OFICIAL DE SERVIÇOS JARDINEIRO	29	1		40h	ALFABETIZADO	665,79	33,00	Português e	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
OFICIAL DE SERVIÇOS LIXEIRO	30	2	1	40h	ALFABETIZADO	665,79	33,00	Português e	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	31	1		40h	4ª Série do Ensino Fundamental + CNH C + Prova Prática	946,61	47,00	Português e	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	32	3	1	40h	4ª Série do Ensino Fundamental + CNH C + Prova Prática	1.219,22	60,00	Português e	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	33	1		40h	4ª Série do Ensino Fundamental + CNH C + Prova Prática	1.854,27	92,00	Português e	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
PROFESSOR	34	31	3	24h	Normal Superior ou Pedagogia, com habilitações específicas em área própria	675,02	33,00	Prova Específica	20	3	10
								Português e	10	1,5	
								Matemática	10	1,5	

CARGO	CÓD.	N° DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS PROVA DE TÍTULOS
		CONC PLENA	PDE								
PSICÓLOGO	35	1		40h*	Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente	1.854,27	92,00	Prova Específica e	20	3	10
								Português	20	1,5	
SECRETARIA ESCOLAR	36	4	1	30h	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO ESPECÍFICO	665,79	33,00	Português	20	3	
								Noções de Administração Pública	10	2	
								Noções de Informática	10	2	
SERVENTE ESCOLAR	37	10	1	30h	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	665,79	33,00	Português e	20	2,5	
								Matemática	20	2,5	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	38	14	1	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de classe.	819,57	40,00	Prova Específica e	20	3	
								Português	20	2	
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	39	1		36h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	946,61	47,00	Prova Específica e	20	3	
								Português	20	2	
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	40	1		36h	Técnico em Higiene Dental + registro no Conselho competente	819,57	40,00	Prova Específica e	20	3	
								Português	20	2	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	41	1		24h	2º Grau Completo (Técnico em Radiologia médica) + registro no Conselho competente	901,53	45,00	Prova Específica e	20	3	
								Português	20	2	
TOTAIS		190	30								

o PDE = Portador de Deficiência.

40h* Conforme previsto no art. 10 da Lei Municipal nº 1108/2011, o profissional da saúde de nível superior poderá exercer suas atividades em jornadas específicas para atender a demanda, observando o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 40 (quarenta) horas semanais, recebendo o seu vencimento proporcionalmente às horas trabalhadas.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Prestar serviços de digitação e formatação de documentos e planilhas eletrônicas, pesquisas na Internet e envio e recepção de e-mails; Conferir documentos e valores de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Coordenar a realização de levantamento e análise de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas do Município; Coordenar a elaboração de relatórios técnicos e pareceres; Efetuar recebimento e pagamentos de valores, títulos e bens; Participar da elaboração da Proposta Orçamentária da Unidade; da elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias e das Comissões de Julgamento das Licitações; Redigir a correspondência interna e externa da repartição; Minutar atos administrativos diversos. Executar serviços de organização dos arquivos, fichários e outros instrumentos de controle administrativo, bem como na manutenção de cadastro de fornecedores; Auxiliar aos demais servidores, na execução do atendimento e na prestação de informação ao público; Colaborar com os chefes ou encarregados de todas repartições municipais, na execução do expediente diário; Prestar serviços eventuais de datilografia, reprografia, e digitação. Executar serviços de atendimento e recepção ao público; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIA

Executar campanhas de erradicação de insetos vetores de doenças endêmicas; Auxiliar em levantamentos e análise de dados para pareceres e informações em processo e outros atos relacionados com as atividades administrativas e/ou médico-sanitárias do Município; Elaborar e analisar quadros estatísticos e demonstrativos; Visitar prédios e residências no território do Município nos períodos determinados, no cumprimento de campanhas médico-sanitárias; Participar de cursos e seminários de treinamento e atualização de conhecimentos, repassando, em seguida, os resultados e proposições, ao pessoal da respectiva área de atuação; Assessorar o Diretor de Divisão e/ou Secretário na condução dos assuntos da respectiva área de atuação.

CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA

Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos municipais; Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos públicos; Zelar pela integridade da rede física e dos equipamentos pertencentes ao patrimônio público; Promover a defesa de bens, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizando-se dos recursos disponíveis; Relatar imediatamente a seu superior hierárquico e ao Prefeito toda ocorrência anormal acontecida em seu serviço; Entrar em contato imediato com a Polícia Militar nos casos de atentado contra sua pessoa e bens sob sua guarda e colaborar com a Polícia Civil na elucidação de furtos e roubos; Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação dos equipamentos usados; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GARI

Zelar pela conservação do material utilizado para o serviço; Fazer serviço de varrição de ruas e praças do Município; Fazer limpeza urbana, levando entulho para locais previamente estabelecidos; Coletar o lixo domiciliar, comercial, hospitalar e industrial urbano na forma e periodicidade estabelecidas; Transportar o lixo coletado aos depósitos apropriados; Zelar pela conservação do material utilizado para o serviço; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Planejar, coordenar, executar, supervisionar e/ou avaliar estudos e pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como para a garantia dos direitos sociais, civis e políticos da população; Promover visitas e elaborar relatórios referentes à situação sócio-econômica de interessados em participar de programas sociais. Atuar em conjunto com a Secretaria de Ação Social na consecução dos programas e convênios firmados. Organizar eventos e promover palestras de orientação e ensino específico relacionados às atividades de assistência social. Acompanhar as atividades dos Conselhos e entidades organizadas que trabalham e atuam nas áreas de assistência e filantropia. Avaliar e selecionar pessoas para inclusão em programas sócias do Governo Federal; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prestar serviços de digitação e formatação de documentos e planilhas eletrônicas, pesquisas na Internet e envio e recepção de e-mails; Auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastro, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; Distribuir e fazer a entrega de: avisos, contas, notificações, autos de infração e outros papéis de interesse do serviço; Auxiliar na execução dos serviços de organização dos arquivos, fichários e outros instrumentos de controle administrativo, bem como na manutenção de cadastro de fornecedores; Auxiliar aos demais servidores, na execução do atendimento e na prestação de informação ao público; Colaborar com os chefes ou encarregados de todas repartições municipais, na execução do expediente diário; Prestar serviços eventuais de datilografia, reprografia, e digitação. Auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Limpar todas as dependências dos prédios públicos, espanando, varrendo, lavando ou encerando os móveis, utensílios e instalações; Preparar, cozinhar, servir refeições e lanches; Recolher e entregar aos destinatários as correspondências, documentos e pequenos volumes expedidos, para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura; Controlar o abastecimento e o consumo de água e demais serviços da Prefeitura em povoados e outros núcleos urbanos ou na zona rural; Operar máquinas e equipamentos em Postos de saúde ou unidades de produção; Controlar a utilização de praças de esportes e outros prédios municipais, zelando pela conservação do material utilizado; Zelar pela manutenção e conservação dos utensílios sob sua responsabilidade; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

<p>CARGO: BIOQUÍMICO</p> <p>Elaborar e viabilizar normas para colheita, conservação e transporte de material de interesse clínico; Estabelecer rotinas microbiológicas, dentro dos padrões técnico- científicos vigentes, que permitam o isolamento e identificação dos principais agentes infecciosos de importância clínica, por gênero e, se possível, por espécie; Determinar a sensibilidade às drogas antimicrobianas; Efetuar o controle de qualidade de suas atividades e dos processos de esterilização; Divulgar e pôr em prática normas de biossegurança; Participar junto com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do rastreamento epidemiológico dos surtos de infecção hospitalar; Fornecer periodicamente dados relacionados com a etiologia das infecções hospitalares e da resistência às drogas; Executar outras atividades afins de natureza não rotineira e de relevância em determinadas situações como, por exemplo, estudo microbiológico de materiais inanimados, portadores, desinfetantes, etc; Dar suporte à Vigilância Epidemiológica no diagnóstico de Doenças de Notificação Compulsória; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.</p>
<p>CARGO: COORDENADOR EDUCACIONAL</p> <p>Articular o trabalho pedagógico da escola, coordenando e integrando o trabalho dos docentes, dos alunos e de seus familiares em torno de um eixo comum. O ensino-aprendizagem pelo qual perpassam as questões do professor, do aluno e da família.</p> <p>São atribuições comuns dos Profissionais do Magistério:</p> <p>Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência. Seguir a proposta do Projeto Político Pedagógico da Instituição, integrando-as na ação pedagógica, como, co-participe na elaboração e execução do mesmo. Acompanhar o desenvolvimento das crianças. Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças. Realizar outras atividades correlatas com a função. Conhecer as características e necessidades de cada faixa etária. Conhecer as vantagens e desvantagens das diversas metodologias da Educação Infantil. Atualizar-se através de leitura, cursos, trocas de experiências. Saber reconhecer os principais sintomas das doenças infantis. Ser capaz de perceber deficiências de fala, visão, audição ou psicomotricidade. Organizar, realizar e acompanhar as reuniões de módulo II.</p>
<p>CARGO: DENTISTA</p> <p>Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal; Executar atividades profissionais típicas, correspondentes a respectiva habilitação. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento ao Prefeito e aos Auxiliares diretos deste. Participar de cursos e congressos odontológicos, quando assim o interesse público exigir, repassando ao pessoal da área e demais colegas os estudos, trabalhos e conclusões dos mesmos; Participar da elaboração do Plano Municipal de Saúde, bem como prestar assessoramento técnico ao Prefeito em assuntos de área de atuação, Desenvolver métodos preventivos para controle de cárie dental; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.</p>
<p>CARGO: EDUCADOR INFANTIL</p> <p>Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; conhecer as etapas da evolução infantil; o trabalho de educar/cuidar de crianças de 0 até 5 anos, 11 meses e 29 dias de idade.</p> <p>São atribuições comuns dos Profissionais do Magistério:</p> <p>Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência. Seguir a proposta do Projeto Político Pedagógico da Instituição, integrando-as na ação pedagógica, como, co-participe na elaboração e execução do mesmo. Acompanhar o desenvolvimento das crianças. Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças. Realizar outras atividades correlatas com a função. Conhecer as características e necessidades de cada faixa etária. Conhecer as vantagens e desvantagens das diversas metodologias da Educação Infantil. Atualizar-se através de leitura, cursos, trocas de experiências. Saber reconhecer os principais sintomas das doenças infantis. Ser capaz de perceber deficiências de fala, visão, audição ou psicomotricidade. Organizar, realizar e acompanhar as reuniões de módulo II.</p>
<p>CARGO: ENFERMEIRO</p> <p>Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica das instituições públicas da saúde; Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; Emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; Prescrição da assistência de enfermagem; Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Participação no planejamento, execução e avaliação de programas de saúde e de planos assistenciais de saúde; Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participação nos programas e atividades de educação sanitária, higiene, segurança do trabalho, prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.</p>
<p>CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO</p> <p>Apoio e acompanhamento das atividades realizadas pelas associações e produtores rurais; Assistência técnica em</p>

lavoura branca, café, oleráceas e demais culturas regionais; Assistir o Secretário de Agricultura nas atividades correlatas com a Engenharia Agrônômica; Participar de cursos, seminários e demais atividades de treinamento e atualização de conhecimentos; Participar de cursos e seminários de treinamento e atualização de conhecimentos; Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes a área da Engenharia Agrônômica; Formação, recuperação, e manejo de pastagens, alimentação e reprodução de animais, melhoramento genético de plantas e animais. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento ao Prefeito e Auxiliares diretos deste; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho.

CARGO: FARMACÊUTICO

Produzir, controlar e dispensar produtos na área farmacêutica bem como orientar, supervisionar e realizar exames clínicos laboratoriais; Assistência técnica do laboratório de análises clínicas durante o funcionamento; Participar da elaboração e atualizações do Plano Municipal de Saúde; Assistência técnica da Farmácia de dispensação durante seu funcionamento; Realizar atividades profissionais concernentes ao farmacêutico frente à Farmácia; Participar de cursos e congressos na área de análises clínicas, quando solicitado; Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento ao Prefeito e aos Auxiliares diretos deste; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: FISCAL

Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística e tributária; Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastramento Técnico Municipal; Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização municipal; Fazer cumprir a legislação municipal referente a tributação, posturas e urbanismo, mediante a fiscalização de empresas, pessoas e entidades situadas ou estabelecidas no Município; Expedir notificações e autos de infração contra pessoas físicas e/ou jurídicas infratoras de leis e regulamentos municipais; Responder consultas de contribuintes e cumprir os Plantões Fiscais para os quais for designado; Prestar assessoramento ao Diretor de Divisão ou Secretário da respectiva área de atuação, sempre que solicitado. Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento da legislação municipal; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Atribuições inerentes à qualificação profissional; Atividades de natureza especializada, envolvendo a realização de exames, diagnósticos, tratamentos clínicos dos servidores municipais e da população carente em geral; Estudos de planos e programas que visem à adoção no Município de medidas de proteção à saúde; Executar atividades profissionais típicas, correspondentes a respectiva habilitação. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Participar de cursos e congressos, quando assim o interesse público exigir, repassando ao pessoal da área e demais colegas os estudos, trabalhos e conclusões dos mesmos; Participar da elaboração do Plano Municipal de Saúde, bem como prestar assessoramento técnico ao Prefeito em assuntos de área de atuação, Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça e comunidades, com o objetivo de promover a saúde do indivíduo na sua inserção social como cidadão bem como o de promover, em seu trabalho, o respeito, a dignidade e integridade do ser humano. Realizar avaliação e diagnóstico fonoaudiólogo utilizando-se de entrevista, observações, testes e dinâmicas, com vistas à prevenção e tratamento de patologias relacionadas à Linguagem, Vós e Motricidade Orofacial; Realizar atendimento fonoaudiólogo à população que apresente patologias relacionadas à Linguagem, Voz, Motricidade Orofacial e Audiologia. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento ao Prefeito e aos Auxiliares diretos deste; Atender a normas de segurança e higiene do trabalho; Realizar orientações aos familiares dos indivíduos que frequentam a terapia fonoaudiológica. Com o propósito de otimizar o tratamento em questão. Prevenir e reabilitar pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Habilitar clientes e pacientes e prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: INSTRUTOR DE ESPORTES

Instruir os Alunos das escolinhas de esportes, especialmente futebol; Orientar o desenvolvimento esportivo e social das crianças envolvidas nos projetos sob sua responsabilidade; Elaborar propostas de eventos para participação das crianças; Acompanhar o desenvolvimento físico social dos participantes dos projetos; Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programas financeiros com informações e avaliações; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: MECÂNICO

Reparar e consertar veículos automotores como caminhões, ônibus, automóveis, examinando-os para verificar defeitos e condições de funcionamento; Desmontar, montar e regular componentes como motor, transmissão, direção, freios e suspensão, substituindo peças desgastadas ou danificadas, tais como: eixo de manivelas, manuais, êmbolos, pinos, anéis de segmento, válvulas, engrenagens, rolamentos, buchas, carburadores e outras; Desmontar e montar motores de máquinas pesadas, tais como: motoniveladoras, tratores e outras, fazendo os reparos necessários; Reparar e consertar máquinas, veículos e equipamentos; Proceder à revisão e a manutenção de veículos de transporte, compactadores, tratores, compressores de ar e demais máquinas pesadas; Zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas de uso; Fazer limpeza na máquina e verificar as condições de funcionamento bem como localizar defeitos, caso não sejam conhecidos; Socorrer veículos da Prefeitura, fora do local de trabalho; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGOS: MÉDICO CLÍNICO, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA E MÉDICO PEDIATRA.

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados; Prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; Aplicar os métodos de medicina preventiva; Definir instruções; Executar atividades profissionais típicas da respectiva habilitação em postos de saúde, unidades mistas e/ou outras

repartições municipais na zona urbana e rural; Executar os plantões médicos nos termos em que forem estabelecidos, observando a ordem de revezamento estabelecida; Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento ao Prefeito e aos Auxiliares diretos destes. Participar da elaboração e atualizações do Plano Municipal de Saúde; Participar de cursos e congressos médicos, quando assim o interesse público exigir, repassando ao pessoal da área e demais colegas os estudos, trabalhos e conclusões dos mesmos; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
CARGO: MEDICO GENERALISTA/PLANTONISTA
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde. Acompanhar os pacientes em observação, bem como evoluir o quadro clínico do mesmo, possibilitando a sequência, transferência ou alta do paciente. Permanecer no local de trabalho durante as 12 horas de plantão. Atender urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
CARGO: MOTORISTA
Dirigir veículos de passageiros e de cargas em pequenos e grandes percursos; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando consertos, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças quando necessário; Prestar socorro em casos de emergências ou imprevistos; Cumprir determinações do Prefeito e do Chefe imediato; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
CARGO: OFICIAL ESPECIALIZADO PEDREIRO
Levantar paredes, pilares e muros; Construir passeios de concreto; Cimentar pisos, verificando aclives e declives; Assentar marco de janelas e portas; Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares; Executar trabalhos de alvenaria para edificar muros, redes e outras obras; Executar tarefas de assentamento de meio-fio, poço de visita, sarjeta e manilhas de barro ou concreto; Executar trabalhos de preparo e reforma em construções; Executar tarefas de alvenaria e acabamentos relativos a edificações; Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; Executar tarefas de acabamentos especiais de revestimento e piso; Verificar as condições de dosagem de massa para aplicação de tijolos, ladrilhos, mosaicos, taqueamentos, etc.; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS MANTENEDOR DE VEÍCULOS
Lubrificar veículos, máquinas e equipamentos; Injetar ou trocar óleos e graxas lubrificantes; Executar serviços de reparos e conservação em veículos, máquinas e equipamentos; Executar serviços de lavagem, lubrificação e limpeza dos veículos do Município; Realizar serviços de borracharia em geral; Zelar pela conservação dos veículos, equipamentos e ferramentas de trabalho; Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos, lavando também veículos da Administração Municipal; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS SERVENTE DE PEDREIRO
Executar serviços de manutenção da rede de galerias pluviais e limpeza dos cursos d'água; Serviços de conservação de prédios públicos, logradouros, praças e jardins públicos; Instalação de manilhas e demais atividades inerentes à manutenção das estradas vicinais; Executar atividades manuais semi-qualificadas em obras de edificações, construção de vias públicas, rodovias e congêneres; Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; Executar trabalhos e desentupimento de redes de abastecimento de água e esgoto sanitário; Executar serviços de limpeza do local de trabalho e zelar pela conservação de equipamentos; Auxiliar na operação de máquinas e equipamentos Auxiliar os profissionais pedreiros em tudo o que for necessário para execução de suas atividades, como preparar massa, carregar e descarregar materiais, limpeza dos ambientes em obras ou reformas; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho.
CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS JARDINEIRO
Executar serviços de plantio, poda, coleta, mudas, conservação dos parques e jardins municipais; Zelar pelas ferramentas utilizadas na execução dos serviços; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS LIXEIRO
Coletar lixo acumulado em logradouro público e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados; Coletar o lixo domiciliar, comercial, hospitalar e industrial urbano na forma e periodicidade estabelecidas; Transportar o lixo coletado aos depósitos apropriados; Zelar pela conservação do material utilizado para o serviço; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA LEVE
Operar máquinas leves como: tratores de pneus com implementos e rolos compactadores; Zelar pelo equipamento; Fazer o ponto diário de atividades de equipamento; Cuidados básicos de mecânica e lubrificação, quando estiver fora do pátio da oficina; Operar máquinas rodoviárias e assemelhadas na execução de trabalhos especiais de terraplanagem, escavações, corte e empréstimo de terra para fins específicos; Operar máquinas e veículos rodoviários na desobstrução de logradouros públicos, galerias pluviais e canais; Orientar os demais operadores na solução de problemas específicos de operação e manutenção do equipamento rodoviário do Município; Acompanhar os trabalhos de reparo e conserto de máquinas rodoviárias, realizadas nas oficinas do Município e com terceiros, atestando sua qualidade e exatidão; Fazer abastecimento das máquinas; Comunicar ao superior imediato a necessidade de

lubrificação ou reparos nas máquinas; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
Operar máquinas pesadas como: retro-escavadeira, tratores de esteiras, carregadeira de pneus e motoniveladoras; Fazer abastecimento das máquinas; Operar máquinas rodoviárias e assemelhadas na execução de trabalhos especiais de terraplanagem, escavações, corte e empréstimo de terra para fins específicos; Operar máquinas e veículos rodoviários na desobstrução de logradouros públicos, galerias pluviais e canais; Orientar os demais operadores na solução de problemas específicos de operação e manutenção do equipamento rodoviário do Município; Acompanhar os trabalhos de reparo e conserto de máquinas rodoviárias, realizadas nas oficinas do Município e com terceiros, atestando sua qualidade e exatidão; Comunicar ao superior imediato a necessidade de lubrificação ou reparos nas máquinas; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Operar máquinas pesadas como: pá-carregadeira, patrol, retro-escavadeira, tratores de esteiras, carregadeira de pneus e motoniveladoras; Fazer abastecimento das máquinas, e fazer as devidas manutenções; Operar máquinas rodoviárias e assemelhadas na execução de trabalhos especiais de terraplanagem, escavações, corte e empréstimo de terra para fins específicos; Operar máquinas e veículos rodoviários na desobstrução de logradouros públicos, galerias pluviais e canais; Orientar os demais operadores na solução de problemas específicos de operação e manutenção do equipamento rodoviário do Município; Acompanhar os trabalhos de reparo e conserto de máquinas rodoviárias, realizadas nas oficinas do Município e com terceiros, atestando sua qualidade e exatidão; Comunicar ao superior imediato a necessidade de lubrificação ou reparos nas máquinas; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
CARGO: PROFESSOR
O exercício concomitante da jornada de trabalho; a) horas de aula: regência efetiva de conteúdos das áreas de conhecimento articulados aos aspectos da Vida Cidadã, envolvendo os conteúdos que atendam às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela; b) horas de atividades: aquelas destinadas à preparação, recuperação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões administrativo-pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada escola; c) dia escolar: aquele destinado às assembleias, conselho de classe, reuniões técnico-pedagógicas e planejamento; São atribuições comuns dos Profissionais do Magistério: Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência. Seguir a proposta do Projeto Político Pedagógico da Instituição, integrando-as na ação pedagógica, como, co-participe na elaboração e execução do mesmo. Acompanhar o desenvolvimento das crianças. Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças. Realizar outras atividades correlatas com a função. Conhecer as características e necessidades de cada faixa etária. Conhecer as vantagens e desvantagens das diversas metodologias da Educação Infantil. Atualizar-se através de leitura, cursos, trocas de experiências. Saber reconhecer os principais sintomas das doenças infantis. Ser capaz de perceber deficiências de fala, visão, audição ou psicomotricidade. Organizar, realizar e acompanhar as reuniões de módulo II.
CARGO: PSICÓLOGO
Prestar atendimento à comunidade – crianças, adolescentes e adultos – nos casos encaminhados à unidade de saúde, visando ao desenvolvimento psico-motor-social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; Prestar atendimento aos casos de saúde mental – toxicômanos, alcoólatras e etc. – organizando grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia do grupo, para resolução dos seus problemas; Atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça e comunidades, com o objetivo de promover a saúde do indivíduo na sua inserção social como cidadão bem como o de promover, em seu trabalho, o respeito, a dignidade e integridade do ser humano. Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos utilizando-se de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de origem existencial, emocional e mental; Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores, psicopedagógicos e portadores de necessidades especiais; Trabalhar em situação de debilidade emocional do usuário e sua família, em face a momentos críticos da vida, inclusive de doenças em fases terminais; Participar da elaboração de programas de pesquisas sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticadas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela; Participar de programas de atenção primária em centros e postos de saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o bem estar psicológico; Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento ao Prefeito e aos Auxiliares diretos deste; Participar da elaboração do Plano Municipal de Saúde, bem como prestar assessoramento técnico ao Prefeito em assuntos de área de atuação, Orientar a comunidade, organizando reuniões de grupos; Colaborar com equipes multiprofissionais da unidade de trabalho desenvolvendo trabalhos em grupo; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
CARGO: SECRETÁRIA ESCOLAR
Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documentos escolares; organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; rever todo o expediente a ser submetido

ao despacho do Diretor; elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; demais atribuições constantes no Regimento Escolar.

CARGO: SERVENTE ESCOLAR

Cuidar da faxina geral de todas as dependências de seu local de trabalho; confeccionar a merenda escolar para alunos observando-se os aspectos de organização, higiene, economia e controle, evitando quaisquer tipos de desperdícios ou desvios de materiais de consumo; zelar pela boa conservação dos utensílios disponíveis; seguir com rigor as determinações relativas às tarefas e cardápios, observando as condutas relativas à higiene pessoal e boa apresentação; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho e respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; participar das reuniões administrativas sempre que for convocado; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

No CEI (Centro de Educação Infantil), além das atribuições citadas acima, deverá: promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; participar de cursos de treinamento determinados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas no Centro de Educação Infantil; dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; controlar a utilização dos banheiros; manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; zelar pela segurança das crianças.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Promover e educação sanitária e epidemiológica do Município; Trabalhar a saúde coletiva do Município; Fazer curativos, aplicar injeções, marcar consultas e distribuir medicamentos; Fazer acompanhamento de pacientes com necessidades de atendimento de urgência; Fazer pré-consultas (medir pressão, verificar peso e altura); Fazer visitas domiciliares a pacientes; Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Executar atividades de assistência de enfermagem que lhe forem atribuídas por superiores; Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes nos diversos estados clínicos; Prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológicas; Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Apresentar relatórios quando solicitado; Auxiliar o profissional da medicina na execução de suas tarefas; Fazer limpeza dos equipamentos, desinfecção e esterilização do material; Participar de reuniões e palestras com a finalidade de orientar a população; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Controle e erradicação da febre aftosa; Auxiliar em levantamentos e análise de dados para pareceres e informações em processo e outros atos relacionados com as atividades administrativas e/ou médico –sanitárias do Município; Elaborar e analisar quadros estatísticos e demonstrativos; Controle e erradicação de doenças dos caprinos, ovinos e suínos; Controle e erradicação da brucelose bovina, PNCEBT; Controle e erradicação da Raiva dos Herbívoros e Vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina – PNCRHEEB; Notificação do foco, coleta e remessa de material para diagnosticar medidas sanitárias de controle e sistema de informação; Participar de cursos e seminários de treinamento e atualização de conhecimentos, repassando, em seguida os resultados e proposições, ao pessoal da respectiva área de atuação; Assessorar o Diretor de Divisão e/ou Secretário na condução dos assuntos da respectiva área de atuação.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Colaborar com os programas educativos de saúde; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; Participar de treinamento de atendentes de consultórios dentários; Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; Fazer demonstração de técnicas de escovação; Fazer tomada e revelação de radiografias infra-orais; Realizar a remoção de indultos, placas e cálculo supra-gengivais; Executar a aplicação de substâncias restauradoras; Polir restaurações; Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; Confeccionar moldes; Remover suturas; Preparar moldeiras; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios X, para atender às requisições médicas; Encaminhamento do paciente para a sala de exames; Registro do paciente; Realização do exame; Revelação da radiografia; Encaminhamento ao médico especialista para elaboração do laudo; Cuidar da manutenção e conservação do aparelho de raios X; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS OBJETIVAS

III.01 – PROVA DE PORTUGUÊS

Cargos de Nível Elementar - Alfabetizado: AGENTE DE SEGURANÇA, AGENTE DE SERVIÇOS – GARI, OFICIAL DE SERVIÇOS (MANTENEDOR DE VEÍCULOS, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO E LIXEIRO).

1- Identificação de sílabas, palavras e objetos; 2- A palavra e seu significado no contexto; 3- Leitura e Identificação de palavras; 4- Ortografia: Uso de letras maiúsculas e minúsculas; 5- Gramática: Frases afirmativas e negativas; 6- Separação silábica; 7- Numeral; 8- Pontuação: Ponto e vírgula, ponto de interrogação e exclamação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

CARPANEDA, Isabella, BRAGANÇA, Angiolina Domanico. *Porta Aberta – Língua Portuguesa*. (Vols. I e II). São Paulo, FTD, 2005.

GIACOMOZZI, Gilio, VALÉRIO, Gildete, SBRUZZI, Geonice. *Descobrimo a gramática*. (Vols. I e II). São Paulo, FTD, 2000.

Cargos de 4ª Série do Ensino Fundamental: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MECÂNICO, MOTORISTA, OFICIAL ESPECIALIZADO PEDREIRO, OPERADOR DE MÁQUINA LEVE, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA E OPERADOR DE MOTONIVELADORA.

1. Interpretação e Compreensão de texto; 2. Frases: tipos; 2.1. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. 3. Pontuação; 4. Ortografia; 5. Acentuação Gráfica; 6. Classes de palavras; 6.1. Substantivo; 6.2. Adjetivo; 6.3. Numeral; 6.4. Pronome; 6.5. Verbo; 7. Sílabas; 7.1. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e ao acento tônico; 7.2. Divisão silábica; 7.3. Acento tônico.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

CARPANEDA, Isabella; BRAGANÇA, Angiolina. *Porta Aberta – Língua Portuguesa*. Vols. I a IV. São Paulo, FTD, 2005.

ORCHIS, Amália; CHU, Angelina e SIMONCELLO, Vera. *Registrando Descobertas – Língua Portuguesa*. Vols. II a IV. São Paulo, FTD, 2005.

GIACOMOZZI, Gilio; VALÉRIO, Gildete; SBRUZZI, Geonice. *Descobrimo a gramática*. Vols. I a IV. São Paulo, FTD, 2000.

Cargos de Ensino Fundamental Completo: INSTRUTOR DE ESPORTES E SERVENTE ESCOLAR.

1- Interpretação e compreensão de texto. 2- Conhecimentos linguísticos: Morfossintaxe: 2.1- Frase: tipos; 2.2- Oração; 2.3- Estrutura do período simples e composto (coordenação); 2.4- Termos essenciais da oração; 2.5- Termos integrantes da oração; 2.6- Termos acessórios da oração; 2.7- Orações coordenadas e subordinadas; 2.8- Regência verbal e nominal; 2.9- Concordância verbal e nominal; 3- Pontuação; 4- Ortografia; 5- Acentuação gráfica; 6- Classes de palavras: 6.1- Substantivo; 6.2- Adjetivo; 6.3- Numeral; 6.4- Pronome; 6.5- Verbo: emprego de tempos e modos verbais; 6.6- Advérbio; 6.7- Preposição; crase; 6.8- Conjunções coordenativas; 7- Emprego dos porquês; 8- Sílabas: 8.1- Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e ao acento tônico; 8.2- Divisão silábica; 8.3- Acento tônico.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática: Teoria e Prática*. 26 ed. Ref. São Paulo: Atual, 2001

NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. *Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa*. 15 ed. São Paulo: Scipione, 1999.

Cargos de Ensino Médio Completo e Ensino Superior Completo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, AGENTE DE ENDEMIAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, BIOQUÍMICO, COORDENADOR EDUCACIONAL, DENTISTA, EDUCADOR INFANTIL, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FARMACÊUTICO, FISCAL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO, MÉDICO GENERALISTA/PLANTONISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, PROFESSOR, PSICÓLOGO, SECRETÁRIA ESCOLAR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

1- Compreensão e interpretação de textos, e Tipologia textual; 2- Conhecimentos linguísticos gerais e específicos: Morfossintaxe: 2.1- Frase: tipos; 2.2- Oração; 2.3- Estrutura geral do período simples e composto (coordenação e subordinação); 2.4- Termos essenciais da oração; 2.5- Termos integrantes da oração; 2.6- Termos acessórios da oração; 2.7- Orações coordenadas e subordinadas; 2.8- Regência verbal e nominal; 2.9- Concordância verbal e nominal; 3- Pontuação; 4- Ortografia oficial; 5- Acentuação gráfica; 6- Classes de palavras: 6.1- Substantivo; 6.2- Adjetivo- locução adjetiva; 6.3- Numeral; 6.4- Pronome; 6.5- Verbo: emprego dos tempos e modos verbais; 6.5.1- Elementos estruturais; 6.5.2- Vozes; 6.5.3- Auxiliar; 6.5.4- Regular; 6.5.5- Irregular; 6.6- Advérbio - locução adverbial; 6.7- Preposição – crase; 6.8- Conjunções: coordenativas e subordinativas; 6.9- Artigo; 6.10- Interjeição. 7- Sílabas: 7.1- Divisão silábica; 7.2- Acento tônico; 8- Estrutura das palavras; 9- Formação de palavras; 10- Semântica: 10.1- significação das palavras; 10.2- Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, pleonasma, hipérbole, eufemismo e ironia; 11- Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. 12- Fonologia: Usos dos porquês, de onde e aonde, das homônimas e parônimas, de há (verbo) e a (preposição).

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37. ed. rev. e ampli. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2004.

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional, 1998.

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses - *Gramática da língua portuguesa*. 2 ed. São Paulo: Scipione, 2003.

Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio.

NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. *Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa*. 15 ed. São Paulo: Scipione, 1999.

Outras gramáticas normativas de Língua Portuguesa.

SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática: Teoria e Prática*. 26 ed. Ref. São Paulo: Atual, 2001.

III.02 – PROVA DE MATEMÁTICA

Cargos de Nível Elementar - Alfabetizado: AGENTE DE SEGURANÇA, AGENTE DE SERVIÇOS – GARI, OFICIAL DE SERVIÇOS (MANTENEDOR DE VEÍCULOS, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO E LIXEIRO).

1- Adição e Subtração: operações e problemas; 2- Conjuntos: 2.1- Identificação de quantidades de elementos; 2.2. Conceitos: grande; pequeno; maior; menor; alto; baixo; largo; estreito; curto e comprido.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

GIOVANI, José Ruy Jr et alli. A + Novinha Conquista da Matemática. (Vols. I). São Paulo, FTD, 2005.

CENTURIÓN, Marília. Porta Aberta – Matemática. (Vols. I). São Paulo, FTD, 2005.

DANTE, Luiz Roberto. Vivência e Construção – Matemática. (Vols. I). São Paulo, Ática, 2003.

Cargos de 4ª Série do Ensino Fundamental: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MECÂNICO, MOTORISTA, OFICIAL ESPECIALIZADO PEDREIRO, OPERADOR DE MÁQUINA LEVE, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA E OPERADOR DE MOTONIVELADORA.

1. As 4 (quatro) operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), com números inteiros e fracionários e nomes dos termos de cada operação; 2. Sistema Monetário (incluindo problemas); 3. Números pares e ímpares; 4. Algarismos romanos; 5. Porcentagem; 6. Sistemas de Medidas: comprimento, capacidade, massa, superfície e volume; 7. Sistema Métrico Decimal.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

GIOVANI, José Ruy Jr et alli. A + Novinha Conquista da Matemática. (Vols. I a III). São Paulo, FTD, 2005.

CENTURIÓN, Marília. Porta Aberta – Matemática. (Vols. I a IV). São Paulo, FTD, 2005.

DANTE, Luiz Roberto. Vivência e Construção – Matemática. (Vols. I a IV). São Paulo, Ática, 2003.

Cargos de Ensino Fundamental Completo: INSTRUTOR DE ESPORTES E SERVENTE ESCOLAR.

1. As quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), incluindo problemas; 2. Sistema Monetário incluindo problemas; 3. Algarismos: Ordinais; Cardinais; Romanos; 4. Conjunto: 4.1. Conceito; Notação; Pertinência; Igualdade; Subconjunto; 4.2. Conjunto de números reais: quadrados perfeitos, raiz quadrada, números racionais; 4.3. Conjunto dos números inteiros e suas operações; expressões e problemas. 5. Conjuntos Numéricos: 5.1. Números Naturais: operações, problemas, expressões. 5.2. Múltiplos e Divisores: MMC (Mínimo Múltiplo Comum) e MDC (Máximo Divisor Comum); 5.3. Números Fracionários: frações ordinárias e decimais; frações equivalentes; operações com frações; expressões numéricas; problemas; racionalização de denominadores; 5.4. Números Decimais: operações; expressões e problemas; notação especial para frações de denominador 100 (porcentagem); 6. Sistema legal de unidades de medir: 6.1. Conceitos de medidas, transformações, perímetro, área; 6.2. Superfície de circunferência; 6.3. Volume do cubo e paralelepípedo; 6.4. Medida de capacidade e submúltiplos; 6.5. Medida de massa e submúltiplos. 7. Matemática Comercial: 7.1. Razão e Proporção; 7.2. Grandezas Proporcionais; Regra de Três simples e composta; 7.3. Porcentagem; 7.4. Juros simples.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

GIOVANNI, José Ruy, Benedito Castrucci e José Ruy Giovanni Jr. A Conquista da Matemática – 5ª, 6ª, 7ª. E 8ª. Séries – 1o. Grau. Editora FTD. 2002.

IMENES E LELLIS. Matemática (5ª. A 8ª. Séries) Editora Scipione.

HAZZAN, Samuel e Gelson Iezzi, Fundamentos da Matemática Elementar: Editora Atual. 2004.

Cargo de Ensino Superior Completo: PROFESSOR

1- Conjunto: 1.1- Conceito. Notação. Pertinência. Igualdade. Subconjunto; 1.1.1- Operações: União, Interseção, Diferença; 1.1.2- Número de elementos – Problemas; 2- Conjuntos Numéricos: 2.1- Números naturais: Operações fundamentais; divisibilidade; máximo divisor comum (MDC) e mínimo múltiplo comum (MMC); 2.2- Números inteiros: números relativos; valor absoluto; operações; 2.3- Números racionais: Fração (equivalência, simplificação, redução ao mesmo denominador); operações com frações ordinárias; operações com números decimais; 3- Expressões Algébricas: 3.1- Expressões algébricas: valor numérico; classificação; operações; produtos notáveis; fatoração; MMC e MDC; frações algébricas (simplificação, operações); 3.2- Equações e inequações do 1º grau; Sistemas de equações do 1º grau a duas variáveis. Problemas do 1º grau; 3.3- Equações do 2º grau: resolução, relações entre coeficientes. Sistemas a duas variáveis. Problemas do 2º grau. 4- Sistema Legal De Unidades De Medir: 4.1- Unidade de medida de comprimento; de superfície; de volume; de capacidade; de massa e de tempo; 5- Geometria: 5.1- Ângulos: medidas, elementos, tipos, ângulos complementares, alternos e colaterais; 5.2- Polígonos: número de diagonais e perímetro; 5.3- Semelhança de polígonos; 5.4- Triângulos; Quadriláteros; Círculo; 5.5- Área das principais figuras planas; 6- Matemática Comercial: 6.1- Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Divisão proporcional; 6.2- Regra de três; 6.3- Porcentagem; Juros simples.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

GIOVANNI, José Rui, José Roberto Bonjorno e José Ruy Giovanni JR. *Matemática Fundamental: Uma nova abordagem. Volume Único – 2ª. Grau.* Editora FTD. 2002.

IMENES E LELLIS. Matemática (5ª. A 8ª. Séries) Editora Scipione.

GELSON IEZZI, e outros. Fundamentos de Matemática Elementar. Ed. Atual

III.03 – PROVA DE NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Cargos: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E SECRETARIA ESCOLAR.

1- Conceitos e classificação dos Serviços Públicos; 2- Normas Constitucionais pertinentes aos Servidores Públicos: acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos, concurso público, estabilidade, exercício de mandatos eletivos, demissão, responsabilidades dos servidores, etc.; 3- Conceitos básicos de licitações; 4- Lei Orgânica do Município de Guimarães atualizada.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Constituição Federal Atualizada - Capítulo VII do Título III.

Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Lei Orgânica do Município de Guimarães atualizada.

III.04 – PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Cargos: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E SECRETARIA ESCOLAR.

1. Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. 4. Internet: Navegação e busca de documentos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Manuais impressos ou eletrônicos dos Sistemas de Informática.

III.05 – PROGRAMAS DAS PROVAS ESPECÍFICAS

CARGO: AGENTE DE ENDEMIA

Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Conhecimentos básicos sobre doenças como Doenças de chagas, Esquistossomose, Febre Amarela, leishmaniose, raiva, dentre outras doenças infecto-contagiosas em geral. Dengue: Forma e transmissão da dengue; sintomas da doença; métodos de prevenção; métodos de combate ao mosquito: normas técnicas; histórico da doença; Programa nacional de controle da dengue. Material de uso diário; visita domiciliar; estratificação entomopidemiológica do município; tratamento e cálculo para tratamento; criadouros; organização e operação de campo. Manuseio de inseticidas e uso de Equipamentos de Proteção Individual.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios – O que há de novo na saúde? Brasília, 1990.

Guia de Vigilância Epidemiológica, cap. 6:

(endereço eletrônico: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_vig_epid_novo2.pdf)

Dengue - Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor - Manual de Normas Técnicas:

(endereço eletrônico: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=21174)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

1. Noções de políticas públicas Sociais; 2. Procedimentos profissionais, métodos de ação do Serviço Social; 3. Código de Ética profissional dos Assistentes Sociais; 4. Conhecimento da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Estatuto do Idoso; 5. Noções básicas de Doenças Mentais. História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; 6. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 7. Política Nacional de Saúde Mental; 8. Projeto Ético Político do Serviço Social; 9. Assistência Social como garantia de direitos: seguridade social (saúde, assistência social e previdência); 10. Atuação do Assistente Social junto ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social); 11. Legislação Previdenciária.

CARGO: BIOQUÍMICO

1. Material biológico: coleta, distribuição e conservação; Fatores que interferem nas análises laboratoriais; Enzimas de interesse clínico; Diabetes: aspectos clínicos e laboratoriais; Lipídeos, lipoproteínas e dislipidemias; Metabolismo pigmentário; Bioquímica da função renal / Uroanálise; Flagelados intestinais; Amebas e amebíase; Helmintíase intestinal; Métodos laboratoriais para pesquisa de Parasitas intestinais; Série eritrocitária / Anemias: aspectos clínicos e laboratoriais; Série leucocitária; Coagulação sanguínea; Interpretação clínica laboratorial dos exames hematológicos; Tipagem sanguínea: ABO + Rho (D); Doença hemolítica do recém-nascido (DHRN); Reações de Imunoprecipitação, Aglutinação, Elisa e Imunofluorescência.

2. **SAÚDE PÚBLICA** - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnico-assistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana ; saúde física e mental.

CARGO: COORDENADOR EDUCACIONAL

O Pedagogo e a organização do trabalho na escola. Propostas e alternativas para o fazer do pedagogo. O trabalho do pedagogo junto à família e à comunidade: limites e perspectivas. As relações de poder no espaço escolar. O pedagogo e o processo de construção de projetos político-pedagógicos. Educação, trabalho e cidadania. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; planejamento escolar e o trabalho coletivo. Projetos de trabalho e interdisciplinaridade. O pedagogo no contexto sócio-político educacional brasileiro. A organização da Educação Básica: LDB nº 9394/96; Princípios e fins da educação nacional; Diretrizes curriculares para a Educação Básica; Parâmetros Curriculares Nacionais; Financiamento da Educação Básica.

CARGO: DENTISTA

Ações preventivas - aplicação de selantes, uso do flúor e orientações sobre a higiene bucal. Atendimentos a gestantes. Dentística - cariologia. Cárie dentária. Periodontia. Endodontia (emergência). Pulpotomia. Pulpites. Terapêutica. Anestesiologia. Pequenas cirurgias e exodontias. Biosegurança. Patologia oral. Oclusão. Plano de tratamento. Radiologia: anomalias dentais e tecido de sustentação. Proteção do complexo dentina polpa. Má posição dos dentes. Disseminação das infecções bucais. Notificação de agravos. Atendimento de bebê. Pericementite. Negligência e maus

<p>tratos à criança e ao adolescente. Vigilância à saúde - conceito, componentes e práticas.</p> <p>2. SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnico-assistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana ; saúde física e mental.</p>
<p>CARGOS: EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR</p>
<p>TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO: Conhecimentos político-pedagógicos: funções social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; a organização da Educação Básica: LDB nº 9394/96; diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental, Educação e direitos sociais. Lei 10.639. Conhecimentos da prática de ensino: Processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento da escola: organização do tempo e do espaço, avaliação escolar; projetos de trabalho e interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola, currículo e cultura. Conhecimento de abordagens teóricas que servem como orientadores para a formação do professor na atualidade e dos quatro pilares da educação propostos por Jacques Delors .</p>
<p>CARGO: ENFERMEIRO</p>
<p>Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias; Situação atual, medidas de controle e de tratamento; Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno, climatério, prevenção do câncer de mama e cervico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, planejamento familiar, calendário básico de vacinação, infecções respiratórias agudas, diarreia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil, etc.). Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem.</p>
<p>CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO</p>
<p>01 - Produção Vegetal: Conhecimentos básicos sobre práticas culturais, pragas, doenças e tratamento Fitossanitário das seguintes explorações: café, cana-de-açúcar, citrus, fruticultura tropical, milho, feijão, arroz e mandioca. 02 - Extensão Rural: Conceitos; Linhas de extensão rural; Elementos essenciais de diagnóstico para fins de programas, desenvolvimento e trabalho em microbacias hidrográficas; Noções de comunicação rural. 03 - Preservação de Recursos Naturais: Silvicultura e arborização urbana; Manejo da água: irrigação e drenagem; Solo: gênese, classificação, capacidade de uso, práticas de conservação, erosão e seu controle; Mecanização Agrícola; Fertilidade do solo; Calagem e Adubação. 04 - Degradação ambiental: ambientes urbanos e industriais, erosão. Recuperação de áreas degradadas, estabilidade de encostas. Saneamento e Meio Ambiente. Drenagem pluvial. Estudos ambientais: avaliação de impactos, medidas mitigadoras e compensatórias. Legislação e licenciamento Ambiental 05 - Sócio Econômico: Crédito Rural: Legislação, classificação do crédito rural; Seguro Rural no Estado de São Paulo: Cultura segurada, sistema indenizatório, taxas de prêmio e perícias. 06 - Produção, preparo e conservação de sementes e mudas: Conceitos de sementes e mudas; Características das sementes; Produção de sementes genéticas, básicas e certificadas; Análise de sementes; Propagação vegetativa. 07 - Viveiros: planejamento e construção, substratos e recipientes; tratos culturais. Principais espécies arbóreas, frutíferas, leguminosas; arborização urbana e tratos culturais. 08 - Produção Animal: Bovinocultura de corte e leite; Formação e manejo de pastagens: Fenação e Ensilagem. 09 - Horticultura. 10 - Agricultura alternativa: Agroecologia. Agricultura familiar.</p>
<p>CARGO: FARMACÊUTICO</p>
<p>1. Conhecimentos sobre Farmacologia Básica: conhecimentos relativos às drogas (classificação, perfil farmacocinético, efeitos, indicações, contra-indicações, mecanismo de ação, toxicidade e segurança; Conceitos gerais: Assistência Farmacêutica e suas etapas, farmacoeconomia, farmacocinética, Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), Atenção Farmacêutica, Problemas Relacionados ao Medicamento (PRM), farmacoepidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos; e controle de infecção hospitalar.</p> <p>2. SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnico-assistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana ; saúde física e mental.</p>
<p>CARGO: FISCAL</p>
<p>Conhecimento da legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística, tributária, de posturas e conhecimentos da Lei Orgânica do Município de</p>

Guimarães/MG atualizada.
CARGO: FISIOTERAPEUTA
Desenvolvimento motor normal e patológico até o 2º Ano de vida da criança; Deficiências apresentadas pelos pacientes, tanto adultos, como crianças, portadores de patologias neurológicas, ortopédica, reumáticas, respiratórias, da coluna vertebral, Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central, Sistema respiratório, sistema ósseo e sistema muscular; Tratamento fisioterápico nas deficiências acima comentadas; Biomecânica Básica dos sistemas acima citados.
SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnicoassistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana ; saúde física e mental.
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
Aquisição, desenvolvimento e alterações da linguagem oral e da linguagem escrita. Avaliação e tratamento fonoaudiológico nas áreas da Voz e da Motricidade Oral e facial. Avaliação e tratamento das alterações auditivas. Audiologia Educacional.
SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnicoassistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana ; saúde física e mental.
CARGOS : MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO GENERALISTA/PLANTONISTA
a) Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios, diretrizes e arcabouço legal; controle social; Indicadores de saúde : Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Endemias/epidemias; Situação atual, medidas de controle e de tratamento; Planejamento e Programação Local de Saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico; Saúde da família – sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil.
b) Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardio-Respiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Código de Ética Médica; Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica: Reanimação Cardio-respiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético.
c) Conteúdo específico: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; dislipidemias; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Infecções respiratórias. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; tuberculose, edema agudo de pulmão. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; cirrose; abdome agudo. Doenças renais: infecções do trato urinário; insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; obesidade; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarenais; distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrites; espondiloartropatias; colagenoses; gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Tétano, Raiva Humana, Leptospirose, Dengue, Escabiose, Pediculose, esquistossomose, hanseníase, leishmaniose. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Anemias, púrpuras, distúrbios da coagulação. Intoxicações exógenas; Acidentes por animais peçonhentos. Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas: Cefaléias, epilepsia; AVC, meningites; polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Alcoolismo. Enfermidades bucais. Micoses superficiais, dermatites. Emergências psiquiátricas. TEP e TVP: Anticoagulantes e Fibrinolíticos.
CARGO: MEDICO GINECOLOGISTA
a) Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios, diretrizes e arcabouço legal; controle social; Indicadores de saúde : Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Endemias/epidemias; Situação atual, medidas de controle e de tratamento; Planejamento e Programação Local de Saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico; Saúde da família – sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil.
b) Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardio-Respiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Código de Ética Médica; Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica: Reanimação Cardio-respiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético.
c) Conteúdo específico: Anamnese ginecológica. Propedêutica Ginecológica. Leucorréias. O eixo Hipotálamo – Hipófise – Ovário (Neuroendocrinologia). Fisiologia do ciclo menstrual. Amenorréia. Metrorragias. Anovulação. Hemorragias Uterinas Disfuncionais. Dismenorréia – Tensão Pré – Menstrual. Hirsutismo. Galactorréias. Climatério

Normal e Patológico. Terapêutica de Reposição Hormonal. Puberdade Anormal e Problemas do Crescimento. Obesidade. Hiperplasia Glandular do Endométrio – Carcinoma do Endométrio. Endometriose. Mastopatias Benignas. Mastopatias Malignas. Displasia Cervical Uterina. Distopias Genitais – Fistulas. Lesões Benignas e Malignas da Vulva. Doenças Sexualmente transmissíveis. Vulvovaginites. Doenças Inflamatória Pélvica. Planejamento familiar. Anticoncepcionais Hormonais e não Hormonais. Tumores em Ginecologia. Propedêutica da Gravidez. Assistência Pré Natal. Assistência ao Parto. Puerpério – Normal e Patológico. Gemelaridade. Avaliação da Maturidade Fetal. Ultrassonografia Obstétrica. Crescimento Intra – Uterino Restrito. Modificações Fisiológicas da Gravidez. Ruptura Prematura das Membranas Ovais. Apresentações Anômalas. Hemorragias da Primeira Metade da Gravidez. Hemorragias da segunda metade da Gravidez. Prematuridade – Prevenção e Conduta no Parto Prematuro. Síndromes hipertensivas na gravidez. Isoimunização Materna Pelo Fator RH. Gravidez de Alto – Risco.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

a) Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios, diretrizes e arcabouço legal; controle social; Indicadores de saúde : Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Endemias/epidemias; Situação atual, medidas de controle e de tratamento; Planejamento e Programação Local de Saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico; Saúde da família – sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil.

b) Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardio-Respiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Código de Ética Médica; Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica: Reanimação Cardio-respiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético.

c) Conteúdo específico: Fraturas e luxações: membro superior e inferior, coluna, bacia, na criança. Fratura exposta. Contusões, entorses e ferimentos em geral. Lesões meniscais. História natural da postura e dos desvios angulares fisiológicos na criança. Doença osteometabólica (distúrbio do metabolismo do cálcio e do fósforo). Malformações congênitas: membro superior e inferior, esqueleto axial. Paralisia cerebral. Mielomeningocele. Doenças musculares. Doenças de Legg-Calvé-Perthes. Epifisiólise proximal do fêmur. Osteomielites e Piorrites. Tumores ósseos benignos e malignos. Artrite reumatóide juvenil e do adulto. Osteoartrose. Malformações adquiridas. Osteocondrites e osteocondroses em geral. Doenças infecciosas específicas do aparelho locomotor (Tuberculose, Sífilis, Hansen, Brucelose). Trauma raquimedular.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

a) Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios, diretrizes e arcabouço legal; controle social; Indicadores de saúde : Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Endemias/epidemias; Situação atual, medidas de controle e de tratamento; Planejamento e Programação Local de Saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico; Saúde da família – sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil.

b) Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardio-Respiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Código de Ética Médica; Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica: Reanimação Cardio-respiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético.

c) Conteúdo específico: Epidemiologia em saúde da criança; Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade; Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarréia/TRO, Imunização, Aleitamento materno); Relação médico-família-criança. Programa de Imunização. Cuidados na sala de parto. Reanimação do recém-nascido. Malformações congênitas. Alimentação da criança; crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor; dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo; saúde bucal. Patologias do aparelho digestivo; doenças infecto-contagiosas e parasitárias em pediatria; doenças respiratórias agudas e crônicas; patologias do trato urinário; anemias; patologias cardíacas; patologias neurológicas e neuromusculares; afecções cirúrgicas comuns da infância; problemas dermatológicos na infância; problemas ortopédicos mais comuns na infância; doenças endócrinas. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria: Distúrbios metabólicos. Reidratação oral e parenteral. Acidentes por animais peçonhentos. Aspiração e ingestão de corpo estranho. Antibioticoterapia em emergência pediátrica. Meningites virais e bacterianas. Cetoacidose diabética. Traumatismo craneoencefálico. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico.

CARGO: PSICÓLOGO

1- Legislação em saúde pública e saúde mental; 2- Estruturas clínicas: Psicopatologia: neuroses, psicoses, perversões; 3- Noções de nosologia e Psicopatologia; 4- Noções de Psicanálise; 5- A clínica social; 6- Distúrbios emocionais da criança; 7- A política de atendimento à criança e ao adolescente – Estatuto da Criança e do Adolescente; 8- Trabalho com famílias; 9- O trabalho com grupos – Teoria e prática. Oficinas; 10- Elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de projetos sociais; 11- O processo psicodiagnóstico (entrevista, testes, devolução); 12- Diagnóstico e problemas de aprendizagem.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

AFONSO, L. Oficinas em dinâmica de grupo: um método de intervenção psicossocial
AJURIAGUERRA, J. , MARCELLI, D. Manual de psicopatologia infantil. Porto Alegre, Artes Médicas/ São Paulo: Masson, 1986. 3ª parte – os grandes agrupamentos nosográficos
CARVALHO, M. do Carmo B. A priorização da família na agenda da política social. In: KALOUSTIAN, Silvio M. (org). A família brasileira: a base de tudo. São Paulo: UNICAF, 1994
COHEN, E & FRANCO, R. Avaliação de projetos sociais. Petrópolis: Vozes, 1993
COSTA, Antonio Carlos Gomes da. É possível mudar: a criança, o adolescente e a família na política social do município. São Paulo; Malheiros Editores, 1993.
FERREIRA NETO, J. L. . A formação do psicólogo. Clínica, social e mercado. São Paulo: Escuta, 2004.

FREUD, S. "O mal estar na civilização" (1930) Rio de Janeiro: Imago, 1976 Vol. XVI, p. 81 – 171
FREUD, S. "Psicanálise e Psiquiatria" Rio de Janeiro: Imago, 1976 Vol. XVI, p. 289 – 303 (Conferência XVI)
FREUD, S. "Psicologia das Massas e Análise do Ego" (1921). Rio de Janeiro: Imago, 1976 Vol. XVIII p. 89 – 179
FREUD, S. "A perda da realidade na neurose e na psicose" (1924) Rio de Janeiro: Imago, 1976 Vol. XIX, P. 229 e segs
GARCIA-ROZA, L.A.G. Freud e o Inconsciente. 4ª ed Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1988.
MAILHIOT, G.B. Dinâmica e Gênese dos grupos. São Paulo: Duas Cidades, 1981
O CAMPO, M. L. S O processo psicodiano e as técnicas projetivas. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 1981
PAIM, S. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. 4ª ed. Porto Alegre: Ed Artes Médicas, 1992
Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990.
Lei Federal 8142 de 28 de dezembro de 1990
Relatório final da IX Conferência Nacional de saúde – Ministério da Saúde
Lei Federal 10216 de 6 de abril de 2001 – Lei Paulo Delgado.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Noções de controle de infecção • Biossegurança • Código de ética de Enfermagem • Administração de medicamentos • Técnicas básicas: Curativo, Cateterismo vesical, Controle hídrico e glicemia, Controle de sinais vitais • Oxigenoterapia • Cuidados da enfermagem nas hemotransfusões • Cuidados com o paciente no pré, trans e pós-operatório • Cuidados higiênicos com o paciente • Lavagem intestinal • Sondagem gástrica • Aspiração de vias • Fototerapia • Aleitamento materno • Técnicas e procedimentos para vacinação • Diabetes em pediatria • Enfermagem em nefrologia • Cuidados de enfermagem com pacientes com dreno • Cuidados com o paciente no pré-parto e puerpério • Cuidados com a paciente de gestação de alto risco • Cuidados de enfermagem com o bebê canguru • Cuidados de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico • DHEG (Doença Hipertensiva específica da gravidez).

SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnicoassistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana ; saúde física e mental.

CARGO: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conhecimento da legislação Federal, Estadual e Municipal sobre condições sanitárias de instalações, ambientes, equipamentos e alimentos.

Decreto-Lei nº 986 de 21/10/1969 – institui normas básicas sobre alimento.

Resolução RDC 216/2004- Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação.

Lei nº 8080 – 19/09/1990- dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei nº 8078- 11/09/1990(Decreto nº 2181) Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Código Sanitário Estadual- Lei nº 13317 de 24/09/1999.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Manipulação e preparo de materiais odontológicos; Anatomia bucal: estruturas e função; Cárie dental: conceito, etiologia, controle; Doença periodontal: conceito, etiologia, controle; Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor; Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual); Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies, etc; Medidas de prevenção: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral e educação para a saúde; Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe; Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal; Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento; Instrumental e equipamento: utilização e emprego; Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica; Técnica de incidência radiográfica e revelação.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Terminologia Radiográfica; Princípios Básicos de Formação da Imagem; Princípios de Posicionamento; Pontos de Reparo; Anatomia Radiológica do tórax, abdômen, membros superiores, membros inferiores, cintura escapular, cintura pélvica, coluna vertebral, crânio, vias aéreas superiores, ossos da face e seios da face; Técnicas Radiológicas do tórax, abdômen, membros superiores, membros inferiores, cintura escapular, cintura pélvica, coluna vertebral, vias aéreas superiores, crânio, ossos da face e seios da face; Planos e linhas do crânio.

ANEXO IV – DAS PROVAS PRÁTICAS

CARGO: MECÂNICO

Tarefa: Desmontar e remontar o sistema de freio de uma roda, substituindo pastilhas, de um veículo leve.

Duração do teste: 20 minutos

O candidato poderá utilizar suas próprias ferramentas ou aquelas disponibilizadas pela Prefeitura.

CARGO: MOTORISTA

Tarefa: Condução de veículo especialmente disponibilizado para este fim, compatível com a CNH exigida, em percurso previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de duração entre 5(cinco) e 10 (dez) minutos. As manobras exigidas e os trechos a serem percorridos durante a avaliação, serão comuns a todos os candidatos.

Tempo disponibilizado: mínimo 5 e máximo 10 minutos, de acordo com percurso a ser definido.

CARGO: OFICIAL ESPECIALIZADO PEDREIRO

Tarefa: Locação e esquadreamento de um cômodo e levantamento das paredes respectivas, medindo 1,50 x 1,00 x 0,60, guiando-se por instruções prévias e planta baixa fornecida. Duração do teste: 30 minutos

O candidato poderá utilizar suas próprias ferramentas ou aquelas disponibilizadas pela Prefeitura.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA LEVE

Tarefa: Movimentação e Operação de máquina especialmente disponibilizada para este fim, acompanhados de Especialista e Julgador(es). Duração do teste: 20 minutos.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Tarefa: Movimentação e Operação de máquina Retroescavadeira especialmente disponibilizada para este fim, acompanhados de Especialista e Julgador(es). Duração do teste: 20 minutos.

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Tarefa: Movimentação e Operação de máquina Motoniveladora especialmente disponibilizada para este fim, acompanhados de Especialista e Julgador(es). Duração do teste: 20 minutos.

IV.01 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

CARGO: MECÂNICO E OFICIAL ESPECIALIZADO PEDREIRO

1. Habilidade com as ferramentas - 0(zero) a 10 (dez) pontos;
2. Eficiência (técnica e habilidade) na execução da tarefa - 0(zero) a 10 (dez) pontos;
3. Qualidade (medidas, ajustes, alinhamento, etc.) da tarefa executada - 0(zero) a 10 (dez) pontos;
4. Organização na execução da tarefa - 0(zero) a 10 (dez) pontos;
5. Execução dentro do prazo previsto - 0(zero) a 10 (dez) pontos.

Será considerado APTO o candidato que somar no mínimo 30 (trinta) pontos e não obtiver nota 0 (zero) em nenhum dos critérios.

CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA LEVE

TRATOR DE PNEU (GIRICO):

1. Conhecimento dos comandos da máquina – 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
2. Deslocamento (movimentação) da máquina – 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
3. Engate de carreta e outros implementos – 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
4. Manobras da máquina – 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
5. Controle e domínio na direção da máquina - 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Será considerado APTO o candidato que somar no mínimo 30 (trinta) pontos e não obtiver nota 0 (zero) em nenhum dos critérios.

CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA

RETRO-ESCAVADEIRA:

1. Conhecimento dos comandos da máquina – 0 (zero) a 10 (dez) pontos
2. Deslocamento (movimentação) da máquina – 0 (zero) a 10 (dez) pontos
3. Enchimento da concha com terra, em barranco – 0 (zero) a 10 (dez) pontos
4. Manobras da máquina – 0 (zero) a 10 (dez) pontos
5. Bascular a terra, formando monte. - 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Será considerado APTO o candidato que somar no mínimo 30 (trinta) pontos e não obtiver nota 0 (zero) em nenhum dos critérios.

CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA

1. Conhecimento dos comandos da máquina - 0 (zero) a 10 (dez) pontos
2. Inclinação da lâmina e alinhamento - 0 (zero) a 10 (dez) pontos
3. Inclinação da Máquina - 0 (zero) a 10 (dez) pontos
4. Deslocamento (movimentação) da máquina - 0 (zero) a 10 (dez) pontos
5. Raspagem de pequeno trecho. - 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Será considerado APTO o candidato que somar no mínimo 30 (trinta) pontos e não obtiver nota 0 (zero) em nenhum dos critérios.

CARGO: MOTORISTA**A – FALTA GRAVE**

1. Descontrolar-se no plano, no aclive ou no declive;
2. Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
3. Usar a contramão de direção;
4. Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestre ou nela estacionar;
5. Deixar de observar a sinalização da via – sinais de regulamentação, de advertência e de indicação;
6. Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou de mudança de direção;
7. Exceder a velocidade indicada para a via;
8. Perder o controle da direção do veículo em movimento;
9. Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal, na qual o veículo vai entrar, ou ainda, quando o pedestre não tenha concluído a travessia;
10. Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
11. Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;
12. Deixar de usar o cinto de segurança.

B – FALTA MÉDIA

1. Executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
2. Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
3. Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
4. Fazer conversão com imperfeição;
5. Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
6. Desengrenar o veículo nos aclives;
7. Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
8. Avançar sobre o balizamento demarcado, quando da colocação do veículo na vaga;
9. Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio, nas frenagens;
10. Utilizar incorretamente os freios;
11. Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas .

C – FALTA LEVE

1. Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular;
2. Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
3. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
4. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
5. Engrenar as marchas de maneira incorreta;
6. Interpretar com insegurança as instruções dos instrumentos do painel.

Será considerado apto o candidato cujos pontos negativos não ultrapassarem 05 (CINCO) pontos

A – FALTA GRAVE - 03 Pontos

B – FALTA MÉDIA - 02 Pontos

C – FALTA LEVE - 01 Ponto

ANEXO V - DAS PROVAS DE TÍTULOS

V. I – TÍTULOS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – (ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO, COORDENADOR EDUCACIONAL, DENTISTA, EDUCADOR INFANTIL, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO, MÉDICO GENERALISTA/PLANTONISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, PROFESSOR E PSICÓLOGO)

Especificação do Título	Comprovação	Critérios	Pontuação
Doutorado	Diploma de grau de Doutor ou Certificado de Conclusão ou Ata da dissertação e ata da defesa da tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.	<ul style="list-style-type: none"> ○ Cursos realizados em faculdade oficial ou devidamente reconhecida. ○ Não cumulativo. Será considerado apenas um título por especialização. 	4 (quatro)
Mestrado	Diploma de grau de Mestre ou Certificado de Conclusão ou Ata da dissertação e ata da defesa da tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.		3 (três)
Especialização Lato-Sensu, com mínimo de 360 horas, dentro da área ou especialidade a que concorre.	Certidão ou declaração de conclusão do Curso de Especialização, com indicação da carga horária.		3 (três)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10 (dez)

ANEXO VI – MODELO DE REQUERIMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012
REQUERIMENTO****ASSUNTO:**

Nome completo:

Inscrição n.º :

Cargo:

O abaixo assinado requer
e apresenta suas justificativas:

Data:

Ass. do candidato:

**ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE
TAXA DE INSCRIÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA
Concurso Público nº 01 /2012****REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

NOME (Igual ao documento de identidade)

ENDEREÇO (AV., RUA ...)

NÚMERO

COMPLEMENTO (APTO., BL.)

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

TELEFONE

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO

SÉRIE

ORGAO EMISSOR

UF

DATA DE EMISSAO

CPF

DATA DE NASC.

S E X O

NACIONALIDADE

MASC.

FEM.

BRASILEIRA

OUTROS

CARGO PRETENDIDO:**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL - NIS****DECLARAÇÃO**

Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do concurso para provimento de vagas da Prefeitura de Guimarães, **sob as penas da lei**, que estou impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa, sem que comprometa o meu sustento, sendo que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

Cidade de _____, _____ de _____ de 2013.

X _____
ASSINATURA

Anexar comprovante e impreterivelmente dos dias 04/03 a 06/03/2013, enviar à Máxima Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda, por meio dos correios, utilizando o serviço do SEDEX ou Carta com AR para o endereço: Rua Francisco Proença, n.º 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG; ou protocolar junto a Comissão de Fiscalização, no mesmo local das inscrições – Prefeitura Municipal de Guimarães – Rua Guimarães, nº 280 – Centro – Guimarães.

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO NO SITE: www.maximaauditores.com.br e:
21/12/2012	15h00	Publicação do Edital	Imprensa oficial, em Jornal da região, e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
28/12/2012	15h00	Final do prazo de impugnações do Edital	-
04/03/2013	8h00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Início das Inscrições ➤ Início da entrega dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição 	-
06/03/2013	16h00	Encerramento do prazo de entrega dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	-
13/03/2013	15h00	Divulgação resultado dos pedidos de isenção	Prefeitura Municipal
19/03/2013	23h59	Encerramento das Inscrições	-
15/04/2013	15h00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Publicação da relação de candidatos inscritos ➤ Divulgação do local e horário das provas escritas e práticas 	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
20/04/2013	-	➤ Realização das PROVAS PRÁTICAS	-
21/04/2013	-	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Realização das PROVAS ESCRITAS ➤ Apresentação de títulos 	-
22/04/2013	09h00	Publicação do Gabarito das provas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
24/04/2013	09h00	➤ Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas escritas	-
30/04/2013	15h00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Publicação de decisões sobre recursos das provas escritas ➤ Publicação do Resultado Provisório (provas escritas, práticas e títulos) 	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
06/05/2013	15h00	Encerramento do prazo de recursos do Resultado Provisório	-
10/05/2013	15h00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo final para divulgação de decisões dos recursos sobre o Resultado Provisório ➤ Divulgação do Resultado Final do Concurso 	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal